

PORTARIA SGP/ME Nº 3.770, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 10154.139414/2020-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício do servidor público Madson Franklin Lobato de Melo, matrícula SIAPE n.º 1799465, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para composição da força de trabalho da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - SPU/ME, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SPU/ME, assegurar-se que o servidor ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 3.806, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 19975.128907/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício do empregado público, Julio dos Santos Moreira de Souza, matrícula nº 7218-4, Engenheiro - Eletrônica, do quadro de pessoal da Casa da Moeda do Brasil - CMB, para composição da força de trabalho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, por tempo indeterminado, ao custo mensal de R\$ 21.995,27 (vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), e anual de R\$ 289.977,65 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o órgão solicitante.

Art. 2º O retorno do empregado à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao INPI, assegurar-se que o empregado ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Compete ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da alteração de exercício de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 22 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, e para eventual continuação da composição da força de trabalho do empregado para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 3.811, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 14022.139032/2021-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício do servidor público Jasson Borralho Paes de Barros, matrícula SIAPE n.º 1097255, ocupante do cargo efetivo de Auditor, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, para composição da força de trabalho da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à UFR, assegurar-se que o servidor ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 3.507, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 19973.102112/2022-49, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício do servidor público Bruno dos Passos Alves, matrícula SIAPE n.º 1815439, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para composição da força de trabalho da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia - SEGES/ME, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SEGES/ME, assegurar-se que o servidor ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 3.704, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 14022.151955/2021-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício da empregada pública Andréia da Fontoura Alves, matrícula nº 12081-57, AS - II - Advogada, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para composição da força

de trabalho do Tribunal Regional Federal, da 1ª Região - TRF1, por tempo indeterminado, ao custo mensal de R\$ 14.683,81 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), e anual de R\$ 176.205,72 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), para o órgão cessionário.

Art. 2º O retorno da empregada à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao TRF1, assegurar-se que a empregada ora colocada à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Compete ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da alteração de exercício de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 22 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, e para eventual continuação da composição da força de trabalho da empregada para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

PORTARIA CGBEN/ME Nº 15.356, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 14021.186724/2021-31, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora ZENILDA DA CRUZ PEREIRA, na condição de companheira do ex-servidor RUBENS DEPRÁ, matrícula SIAPE n.º 0865519, aposentado no cargo de Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, oriundo do Ministério da Infraestrutura, com fundamento no art. 217, inciso III, da Lei n.º 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 23, caput da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 05 de julho de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/ME Nº 2.512, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 14022.122354/2022-84, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora MARIA HELENA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-servidor ROBERTO SHAYER LYRA, matrícula SIAPE n.º 1438649, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal do Ministério da Economia, com fundamento no art. 217, inciso I da Lei n.º 8.112, de 1990 e art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com os arts. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 05 de fevereiro de 2022, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/ME Nº 3.145, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 14022.114811/2021-86, resolve:

Art. 1º Conceder pensão ao senhor CELSO FERNANDO NONATO SANTOS SILVA, na condição de cônjuge da ex-servidora TEREZINHA DE FÁTIMA ELOI SILVA, matrícula SIAPE n.º 0841409, aposentada no cargo de Agente Administrativo, oriunda do Ministério da Infraestrutura, com fundamento no art. 217, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 23, caput da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 13 de julho de 2021, data do falecimento da ex-servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/ME Nº 3.428, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 19975.141918/2021-51, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE n.º 2330766, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Nível Superior, Classe "D", Padrão 404, do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia, oriunda do extinto Território Federal de Rondônia, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, § único, e art. 40, § 5º da Constituição Federal, com com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/ME Nº 3.440, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 19975.140476/2021-26, resolve:

